



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DAS UNIDADES DE PESQUISA E  
ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**

**TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO  
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES  
E COMUNICAÇÕES E O OBSERVATÓRIO  
NACIONAL**

Aos            dias do mês de            de 2017, de um lado, o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, doravante denominado MCTIC, representado pelo seu Ministro, e do outro lado, o OBSERVATÓRIO NACIONAL, doravante denominado ON, representado por seu Diretor, resolvem assinar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO - TCG, com vistas a estabelecer, formalmente, metas de desempenho a serem alcançadas em 2017, cujo detalhamento encontra-se explicitado nos seguintes anexos, que são parte integrante do presente instrumento: Anexo 1 – PREMISSAS; Anexo 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO; Anexo 3 – PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO; Anexo 4 – CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES;

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Este TCG tem por objeto o ajuste de condições específicas no relacionamento entre o MCTIC, por meio da sua Diretoria de Gestão das Unidades de Pesquisa e Organizações Sociais, doravante denominada DPO, e o ON, visando assegurar a essa Unidade as condições necessárias ao cumprimento de sua missão e de seu Plano Diretor - PDU 2017-2021, com excelência científica e tecnológica em sua área de atuação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETIVOS**

São objetivos a serem alcançados com a execução deste TCG:

1. Proporcionar maior autonomia de gestão ao ON, simplificando o processo de tomada de decisões e de avaliação de resultados;
2. Atingir metas e resultados, fixados de comum acordo pelas partes convenientes, para cada exercício, aferidos por meio de indicadores específicos e quantificados de acordo com o Anexo 2, em consonância com seu PDU 2017-2021;
3. Fornecer ao ON orientação básica e apoio para execução das suas atividades prioritárias definidas no PDU 2017-2021; e
4. Consolidar o papel do ON como Instituto Nacional.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREMISSAS PARA EXECUÇÃO DO TCG

Este TCG será regido pelas premissas contidas no Anexo 1.

### CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSOS DO MCTIC/DPO

1. Assegurar o cumprimento do PDU 2017-2021 do ON e avaliá-lo anualmente por meio deste TCG;
2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros necessários à execução dos programas, projetos e atividades do ON, concorrendo para sua liberação nos prazos requeridos;
3. Articular-se com as demais Secretarias do MCTIC e Agências envolvidas direta ou indiretamente nos programas, projetos e atividades do ON, com vistas a assegurar os meios para o cumprimento deste TCG;
4. Auxiliar, quando necessário, o cumprimento das atividades do ON na articulação interinstitucional com unidades internas ou externas ao MCTIC;
5. Modernizar, sempre que possível, o sistema de controle, eliminando empecilhos burocráticos ao processo decisório da gestão do ON;
6. Auxiliar na busca de fontes externas de recursos financeiros e, quando apropriado, no encaminhamento e negociação de pedidos de créditos extra-orçamentários;
7. Assegurar o cumprimento das exigências legais, estatutárias e organizacionais necessárias ao funcionamento planejado para o ON; e
8. Organizar, pelo menos um workshop envolvendo o ON, as Secretarias de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social - SECIS e de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - SEPED, objetivando a integração mútua na realização de programas, projetos e atividades de interesse da política de C,T&I do Ministério.

### CLÁUSULA QUINTA – COMPROMISSOS DO ON

1. Atingir as metas e resultados que forem acordados para cada exercício, na forma do Anexo 2, considerando que:
  - a. As premissas de planejamento estabelecidas no Anexo 1 para cada exercício, e o glossário dos conceitos constantes do Apêndice deste Termo, condicionam e definem as metas e os indicadores referidos na Cláusula Segunda; e
  - b. Compatibilizados os princípios de transparência nas ações de Governo e de interesse público, aquelas metas e indicadores de desempenho que constituírem informações confidenciais, incluindo as questões relacionadas à propriedade intelectual, devem ser preservados como tal, respondendo pelos danos causados à parte direta ou indiretamente responsável por sua divulgação não autorizada.
2. Consolidar no ON as medidas necessárias ao cumprimento de seu PDU 2017-2021 e consequente TCG, assegurando o aprimoramento dos métodos de gerenciamento, a qualidade de suas atividades, a pesquisa científica e tecnológica, a introdução de

inovações em processos técnicos e eventuais produtos e a racionalização dos custos de execução e gestão;

3. Observar, na condução dos processos, trabalhos técnicos e de pesquisa, o Eixo Estruturante e Pilares Fundamentais, Temas Estratégicos e os Projetos Estruturantes estabelecidos no PDU 2017-2021, bem como os Programas e Ações do PPA–Plano Plurianual do Governo Federal;
4. Apresentar, até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento de cada ano, relatório de desempenho, de acordo com modelo fornecido pela DPO/MCTIC e com parecer emitido pelo Conselho Técnico-Científico–CTC do ON;
5. Fornecer informações detalhadas adicionais quando necessária à correta avaliação de desempenho;
6. Fazer gestões, com o apoio da DPO/MCTIC, para superação de eventuais obstáculos externos; e
7. Articular-se, no que couber, com os órgãos específicos singulares do MCTIC, na execução de programas, projetos e atividades inseridos na política de C,T&I do Ministério.

#### CLÁUSULA SEXTA - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO

O desempenho de gestão do ON, diante dos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado e avaliado anualmente pela verificação objetiva do cumprimento das metas acordadas para os indicadores explicitados no Anexo 3.

1. Caberá à DPO a convocação de reuniões semestral de acompanhamento e anual de avaliação, com a finalidade de analisar os correspondentes relatórios, com a participação mínima de:
  - a. Dois representantes da DPO;
  - b. Dois representantes do ON; e
  - c. Pelo menos um membro do CTC, externo ao ON.
2. Os relatórios mencionados no item um (01) desta Cláusula deverão ser encaminhados à DPO, com antecedência mínima de 15 dias às reuniões respectivas;
3. Do relatório semestral de acompanhamento e do relatório anual de avaliação, mencionados no inciso anterior, resultarão recomendações à administração do ON, balizadas nos procedimentos definidos no Anexo 3;
4. As reuniões semestrais de acompanhamento poderão ser, eventualmente, suspensas, caso seja considerado oportuno pela DPO; e
5. As reuniões anuais de avaliação incluirão, sempre que possível, discussões sobre os indicadores e metas a serem pactuados no próximo TCG.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - REVISÃO, SUSPENSÃO E RESCISÃO

1. O presente TCG poderá ser revisto, por meio de aditivos de comum acordo com o ON, suspenso ou rescindido a qualquer tempo pelas partes, na ocorrência de:
  - a. Mudança relevante nas premissas técnicas e econômicas (Anexo 1), consideradas na

- elaboração das metas e indicadores que inviabilizem seu cumprimento;
- b. Infringência às leis ou demais normas jurídicas, incluindo-se o Regimento Interno do ON, por parte de seus administradores, na modalidade dolosa ou culposa; e
  - c. Não cumprimento das Premissas estabelecidas no Anexo 1.
2. Recomendações do CTC do ON poderão resultar na criação de Termos Aditivos a este TCG.

#### CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA

1. Este TCG terá vigência até 31 de dezembro de 2017; e
2. O presente TCG será renovado anualmente a contar do dia seguinte ao do termo final de vigência previsto no inciso anterior.

Brasília, DF, de de 2017.

**Gilberto Kassab**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**João Carlos Costa dos Anjos**

Diretor do Observatório Nacional

**Elton Santa Fé Zacarias**  
Secretário-Executivo do MCTIC

**Luiz Henrique da Silva Borda**  
Diretor de Gestão das Unidades de  
Pesquisa e Organizações Sociais-  
Substituto

## **ANEXOS**

<b>ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2017 .....</b>	<b>6</b>
<b>ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO .....</b>	<b>9</b>
<b>ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES .....</b>	<b>12</b>

## ANEXO 1 – PREMISSAS TCG 2017

1. O recebimento, com fluxo adequado, dos recursos aprovados na Lei Orçamentária Anual de 2017, com seus respectivos limites de empenho, conforme tabela a seguir:

<b>ITENS</b>	<b>LOA</b>	<b>LIMITE EMPENHO</b>
Fonte 100	<b>11.572.979,00</b>	<b>11.572.979,00</b>
<b>Gestão Administrativa</b>	<b>7.306.555,00</b>	
<i>Custeio</i>	6.806.555,00	
<i>Capital</i>	500.000,00	
<b>Ações Finalísticas (20UK)</b>	<b>4.266.424,00</b>	
<i>Custeio</i>	3.411.424,00	
<i>Capital</i>	855.000,00	
Fonte 150	<b>133.000,00</b>	<b>133.000,00</b>
<i>Custeio</i>	133.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>11.705.979,00</b>	<b>11.705.979,00</b>

Observações:

- LEI Nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017 (publicada no DOU de 11/01/2017) - Estima receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2017.
- LEI Nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, (publicada no DOU de 27/12/2016) - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências.

2. A manutenção do número de pesquisadores e técnicos em níveis compatíveis com a execução de programas e projetos do ON;

## ANEXO 2 – INDICADORES DE DESEMPENHO

Indicadores	Unidade	Peso	Série Histórica			Total 2017
			2014	2015	2016	
<b>Físicos e Operacionais</b>						
<b>01. IPUB - Índice de Publicações</b>	Nº/TNSE	3	1,4	1,8	2,1	<b>1,9</b>
<b>02. IGPUB - Índice Geral de Publicações</b>	Nº/TNSE	3	3,9	4,8	5,1	<b>4,6</b>
<b>03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</b>	Nº	2	30	29	30	<b>30</b>
<b>04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional</b>	Nº	3	43	42	42	<b>42</b>
<b>05. PPBD - Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</b>	Nº/TNSE	3	1,6	1,6	1,6	<b>1,6</b>
<b>06. IODT - Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</b>	Nº/TNSEo	3	1,0	1,5	1,8	<b>1,4</b>
<b>07. PD - Número de Pós-docs</b>	Nº	2	31	36	33	<b>31</b>
<b>08. IDCT - Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</b>	NDCT/ TNSE	2	5,1	5,5	5,1	<b>5,1</b>
<b>09. IPS - Indicador de Produtos e Serviços</b>	NPS/ TNSEp	2	1240	1250	1252	<b>1250</b>
<b>10. IMG - Índice de Medidas Geomagnéticas</b>	%	2	17	0	0	<b>10</b>
<b>Administrativo-Financeiros</b>						
<b>11. APD – Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento</b>	%	2	54	35	39	<b>40</b>
<b>12. RRP – Relação entre Receita Própria e OCC</b>	%	2	89	178	71	<b>50</b>
<b>13. IEO – Índice de Execução Orçamentária</b>	%	3	89	95	90	<b>90</b>
<b>Recursos Humanos</b>						
<b>14. ICT – Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</b>	%	1	1,4	0,2	0,7	<b>0,7</b>
<b>15. PRB – Participação Relativa de Bolsistas</b>	%	-	30	41	40	<b>40</b>
<b>16. PRPT – Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</b>	%	-	49	47	53	<b>55</b>
<b>Inclusão Social</b>						
<b>17. IIS – Indicador de Inclusão Social</b>	Nº	2	20	21	20	<b>20</b>

### **ANEXO 3 - PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE GESTÃO**

O desempenho do ON, frente aos compromissos assumidos no presente TCG, será acompanhado semestralmente e avaliado anualmente, pela verificação do cumprimento das metas pactuadas para os respectivos indicadores.

Caberá à DPO/MCTIC a convocação de reuniões semestrais de acompanhamento e anuais de avaliação, objetivando a elaboração de relatórios de acompanhamento (semestrais) e de avaliação (anual).

Da avaliação de desempenho resultarão recomendações para a administração do ON, que se balizarão nos seguintes procedimentos:

- A avaliação de desempenho se baseará nos indicadores constantes do TCG, agrupados por áreas-chaves relacionadas à obtenção de resultados de suas metas estipuladas para ON em 2017;
- Será calculado o esforço no atingimento de cada meta em particular, que implicará na determinação de notas de 0 (zero) a 10 (dez), para cada meta acordada, associadas a valores realizados, conforme a escala da Tabela 1;
- Os pesos serão atribuídos de acordo com o grau de importância de cada indicador para o ON, considerando a graduação de 1 a 3 pontos; os pesos de cada indicador foram negociados com a DPO/MCTIC e estão relacionados na Tabela 2;
- O resultado da multiplicação do peso pela nota corresponderá ao total de pontos atribuídos a cada indicador;
- O somatório dos pontos dividido pelo somatório dos pesos corresponderá à pontuação média global da Unidade de Pesquisa.

A pontuação média global está associada a um respectivo conceito e deverá ser classificada conforme a Tabela 3.

**Tabela 1.** Resultados observados e notas atribuídas

<b>RESULTADO OBSERVADO (%)</b>	<b>NOTA ATRIBUÍDA</b>
<b>≥ 91</b>	<b>10</b>
<b>De 81 a 90</b>	<b>8</b>
<b>De 71 a 80</b>	<b>6</b>
<b>De 61 a 70</b>	<b>4</b>
<b>De 50 a 60</b>	<b>2</b>
<b>≤ 49</b>	<b>0</b>

**Tabela 2.** Valores dos pesos dos indicadores pactuados



<b>INDICADORES</b>	<b>Pesos</b>
<b>Físicos e Operacionais</b>	
1. <b>IPUB</b> - <i>Índice de Publicações</i>	<b>3</b>
2. <b>IGPUB</b> - <i>Índice Geral de Publicações</i>	<b>3</b>
3. <b>PPACI</b> - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	<b>2</b>
4. <b>PPACN</b> - <i>Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional</i>	<b>3</b>
5. <b>PPBD</b> - <i>Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos</i>	<b>3</b>
6. <b>IODT</b> - <i>Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas</i>	<b>3</b>
7. <b>PD</b> - <i>Número de Pós-docs</i>	<b>2</b>
8. <b>IDCT</b> - <i>Índice de Divulgação Científica e Tecnológica</i>	<b>2</b>
9. <b>IPS</b> - <i>Indicador de Produtos e Serviços</i>	<b>2</b>
10. <b>IMG</b> - <i>Índice de Medidas Geomagnéticas</i>	<b>2</b>
<b>Administrativo-Financeiros</b>	
11. <b>APD</b> - <i>Aplicação em Pesquisas e Desenvolvimento</i>	<b>2</b>
12. <b>RRP</b> - <i>Relação entre Receita Própria e OCC</i>	<b>2</b>
13. <b>IEO</b> - <i>Índice de Execução Orçamentária</i>	<b>3</b>
<b>Recursos Humanos</b>	
14. <b>ICT</b> - <i>Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento</i>	<b>1</b>
15. <b>PRB</b> - <i>Participação Relativa de Bolsistas</i>	-
16. <b>PRPT</b> - <i>Participação Relativa de Pessoal Terceirizado</i>	-
<b>Inclusão Social</b>	
17. <b>IIS</b> - <i>Indicador de Inclusão Social</i>	<b>2</b>

**Tabela 3.** Pontuação global e respectivos conceitos

<b>PONTUAÇÃO GLOBAL (Nota)</b>	<b>CONCEITO</b>
<b>De 9,6 a 10</b>	<b>A - EXCELENTE</b>
<b>De 9,0 a 9,5</b>	<b>B - MUITO BOM</b>
<b>De 8,0 a 8,9</b>	<b>C - BOM</b>
<b>De 6,0 a 7,9</b>	<b>D - SATISFATÓRIO</b>
<b>De 4,0 a 5,9</b>	<b>E - FRACO</b>
<b>&lt; que 4,0</b>	<b>F - INSUFICIENTE</b>

O acompanhamento de desempenho semestral servirá apenas para indicar tendência de realização com recomendação ao ON para adoção de medidas corretivas quando forem observados desvios negativos, considerando-se atendidas as necessidades mínimas do ON, providas pelo MCTIC/DPO.

## ANEXO 4 - CONCEITUAÇÃO TÉCNICA DOS INDICADORES

### Físicos e Operacionais

#### 01. IPUB - Índice de Publicações

**IPUB = NPSCI / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NPSCI** = N° de publicações em periódicos, com ISSN, indexados no SCI, no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs 1:** *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos. Os técnicos atuantes no indicador devem ser listados em anexo.*

**Obs. 2:** *No ON são incluídos no TNSE os técnicos que, além da definição acima, possuem título de doutor.*

#### 02. IGPUB - Índice Geral de Publicações

**IGPUB = NGPB / TNSE**

**Unidade:** N° de publicações por técnico, com duas casas decimais.

**NGPB** = (N° de artigos publicados em periódico com ISSN indexado no SCI ou em outro banco de dados) + (N° de artigos publicados em revista de divulgação científica nacional ou internacional) + (N° de artigos completos publicados em congresso nacional ou internacional) + (N° de capítulo de livros), no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Considerar somente as publicações e textos efetivamente publicados no período. Resumos expandidos não devem ser incluídos.*

#### 03. PPACI - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Internacional

**PPACI = NPPACI**

**Unidade:** N°, sem casa decimal

**NPPACI** = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras no ano. No caso de organismos internacionais, será omitida a referência a país.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições estrangeiras, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional e sua respectiva contraparte estrangeira.*

**Obs:** *As Instituições parceiras estrangeiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

#### **04. PPACN - Programas, Projetos e Ações de Cooperação Nacional**

**PPACN** = **NPPACN**

**Unidade:** N°, sem casa decimal.

**NPPACN** = N° de Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, no ano.

**Obs:** *Considerar apenas os Programas, Projetos e Ações desenvolvidos em parceria formal com instituições nacionais, ou seja, que estejam em desenvolvimento efetivo. Como documento institucional / formal entende-se, também, cartas, memos e similares assinados / acolhidos pelos dirigentes da instituição nacional.*

**Obs:** *As Instituições parceiras brasileiras e seus respectivos Programas, Projetos ou Ações deverão ser listadas em anexo, de acordo com a sua classificação (Programa, Projeto, Ação); Deverão ser inseridas nos relatórios também as informações sobre a vigência e resultados apresentados, no ano.*

#### **05. PPBD – Projetos de Pesquisa Básica Desenvolvidos**

**PPBD** = **PROJ** / **TNSE**

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**PROJ** = N° total de projetos desenvolvidos no ano.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnólogos e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

**Obs:** *Em projetos de longa duração ou linhas de pesquisa, devem ser computadas, para efeito de cálculo, as etapas previstas/realizadas de execução nesta pactuação, as quais serão listadas quando da apresentação do Relatório Anual do TCG.*

## 06. IODT – Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas

$$\text{IODT} = [ (\text{NTD} * 3) + (\text{NDM} * 2) + (\text{NME} * 1) ] / \text{TNSE}_o$$

**Unidade:** N°

$$30+14=34/27$$

**NTD** = N° de Teses de Doutorado defendidas (peso 3)

**NDM** = N° de Dissertações de Mestrado defendidas (peso 2)

**NME** = N° de Monografias de Especialização defendidas (peso 1)

**TNSE<sub>o</sub>** = Considerar apenas os pesquisadores habilitados a orientar, ou seja, somente os doutores. Considerar também, a orientação das dissertações e teses por pesquisadores em outras instituições que não a UP/MCTIC.

## 07. PD - N° de Pós-Docs

$$\text{PD} = \text{NPD}$$

**Unidade:** N°

**NPD** = N° de Pós-Doutorandos, no ano

## 08. IDCT – Índice de Divulgação Científica e Tecnológica

$$\text{IDCT} = \text{NDCT} / \text{TNSE}$$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NDCT** = N° de cursos de extensão e divulgação, palestras, artigos, entrevistas, demonstrações técnico-científica, comprovados através de documento adequado, realizados no ano por pesquisadores e tecnologistas vinculados à Unidade de Pesquisa.

**TNSE** =  $\sum$  dos Técnicos de Nível Superior vinculados diretamente à pesquisa (pesquisadores, tecnologistas e bolsistas), com doze ou mais meses de atuação na Unidade de Pesquisa/MCTIC completados ou a completar na vigência do TCG.

## 09. IPS - Índice de Produtos e Serviços

$$\text{IPS} = (\text{NPS} + \text{NSM}) / \text{TNSE}_p$$

**Unidade:** N°, com duas casas decimais.

**NPS** = N° de produtos e serviços fornecidos a terceiros, externos ao ON, mediante de contrato de venda ou prestação de serviços, no ano.

**NSM** = N° de unidades de serviço, apurado entre os serviços prestados em massa mediante contrato com terceiros ou disponibilizados ao público em geral, conforme definido abaixo:

- ✓ Sincronismo via Internet: 1 unidade de serviço a cada 10<sup>6</sup> consultas.
- ✓ Sincronismo via linha discada (RESINC): 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Carimbo do Tempo: 1 unidade de serviço a cada certificado mensal por cliente.
- ✓ Hora por telefone discado: 1 unidade de serviço a cada mil consultas.
- ✓ Serviços na WEB: 1 unidade de serviço para cada tipo de acesso oferecido.

**TNSEp** = Técnicos de Nível Superior, Especialistas, ou seja, o somatório de Pesquisadores, Tecnologistas e Bolsistas, de Nível Superior vinculados diretamente à geração e produção de produtos e serviços, com mais de doze meses de atuação, a serem listados pelo ON.

## 10. IMG – Índice de Medidas Geomagnéticas

**IMG = NMG / NTE \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal

**NMG** = N° de medidas geomagnéticas.

**NTE** = N° total de estações de medidas geomagnéticas no território brasileiro.

### Administrativo-Financeiros

## 11. APD - Aplicação em Pesquisa e Desenvolvimento

**APD = [1 - (DM / OCC)] \* 100**

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**DM** =  $\sum$  das Despesas com Manutenção predial, limpeza e conservação, vigilância, informática, contratos de manutenção com equipamentos da administração e computadores, água, energia elétrica, telefonia e pessoal administrativo terceirizado, no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150 efetivamente empenhadas e liquidadas no período, não devendo ser computados empenhos e saldos de empenho não liquidados nem dotações não utilizadas ou contingenciadas.

**Obs:** Além das despesas administrativas listadas no conceito do indicador APD, incluir outras despesas administrativas de menor vulto e todas aquelas necessárias à manutenção das instalações, campi, parques e reservas que eventualmente sejam mantidas pela UP.

## 12. IEO - Índice de Execução Orçamentária

$$\text{IEO} = \text{VOE} / \text{OCC}_e * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**VOE** =  $\sum$  dos valores de custeio e capital empenhados.

**OCC<sub>e</sub>** = Limite de Empenho Autorizado.

## 13. RRP - Relação entre Receita Própria e OCC

$$\text{RRP} = \text{RPT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**RPT** = Receita Própria Total incluindo a Receita própria ingressada via Unidade de Pesquisa, as extraorçamentárias e as que ingressam via fundações, em cada ano (inclusive Convênios e Fundos Setoriais e de Apoio à Pesquisa).

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 150 / 250.

**Obs:** Na receita própria total (RPT), devem ser incluídos os recursos diretamente arrecadados (fonte 150), convênios, recursos extraorçamentários oriundos de fundações, fundos e agências, excluídos os auxílios individuais concedidos diretamente aos pesquisadores.

## Recursos Humanos

## 14. ICT - Índice de Investimento em Capacitação e Treinamento

$$\text{ICT} = \text{ACT} / \text{OCC} * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**ACT** = Recursos financeiros Aplicados em Capacitação e Treinamento no ano.

**OCC** = A soma das dotações de Custeio e Capital, inclusive as das fontes 100 / 150.

**Obs:** Incluir despesas com passagens e diárias em viagens cujo objetivo seja participar de cursos, congressos, simpósios e workshops, além de taxas de inscrição e despesas com instrutores (desde que pagos para ministrarem cursos e treinamento para servidores da UP), excluídos, evidentemente, dispêndios com cursos de pós-graduação oferecidos pela entidade.

### **15. PRB - Participação Relativa de Bolsistas**

$$\text{PRB} = [ \text{NTB} / (\text{NTB} + \text{NTS}) ] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NTB** =  $\Sigma$  dos bolsistas (PCI, RD, etc.), no ano.

**NTS** = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

### **16. PRPT - Participação Relativa de Pessoal Terceirizado**

$$\text{PRPT} = [ \text{NPT} / (\text{NPT} + \text{NTS}) ] * 100$$

**Unidade:** %, sem casa decimal.

**NPT** =  $\Sigma$  do pessoal terceirizado, no ano.

**NTS** = N° total de servidores em todas as carreiras, no ano.

## **Inclusão Social**

### **17. IIS - Indicador de Inclusão Social**

**IIS** = N° de ações educativas nas áreas de atuação do ON, em escolas da rede de ensino público e comunidades carentes.

**Unidade:** N°